

## **ESCLARECIMENTO**

## REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESCOOP/RN, por intermédio do Pregoeiro, vem apresentar resposta à SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO, formalizado pela empresa HGA-Terceirização e Serviços Eireli, com relação ao Pregão Presencial nº 003/2018, na forma que segue:

- a remuneração dos profissionais deverá levar em conta todas as vantagens contidas na legislação trabalhista e instrumentos coletivos aplicáveis à categoria, conforme disposto no item 5.1, XIX, do Edital, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem ao referido critério;
- 2. a Convenção Coletiva aplicável deverá ser aquela válida, isto é, sem vigência expirada, e que contemple a categoria objeto da contratação agentes de portaria, sendo, no caso concreto, aquela firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbano do Estado do Rio Grande do Norte (SEAC/RN) e o Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte (SINDLIMP) (RN 000112/2018);
- 3. no caso concreto, o SESCOOP/RN, conforme já amplamente pacificado na doutrina e na jurisprudência, não integra a Administração Pública Direta ou Indireta; além disso, possuímos regulamento próprio para compras e licitações Resolução nº 850/2012 SESCOOP. Dessa maneira, não nos submetemos aos instrumentos normativos questionados. Orientamos que a planilha de composição de preço apresente os custos unitários referentes aos insumos obrigatórios por força de lei e instrumentos coletivos aplicáveis.

Natal/RN, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO RUBENS LOPES

Pregoeiro